

MINAS GERAIS

Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: David Siqueira Santos / Lote: 28 Placa: HAQ4407 Chassi: 9C6KE1200A0061079 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: Geralda Lucia Da Costa / Lote: 23 Placa: HAQ3706 Chassi: 9CDNF41J9M265914 Marca/Modelo: JTA/ SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Orlando De Souza / Lote: 147 Placa: GMC2034 Chassi: 9BG5TE1UFC128497 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1985 Prop.: Angelica Guimaraes Pereira / Lote: 91 Placa: GLL1846 Chassi: 9BG5JK11ZGB026760 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Thaís Cristina Costa Da Silva / Lote: 97 Placa: GRV3039 Chassi: 8AP178568V4047623 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA STILE Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Aparecida Da Silva Pena / Lote: 100 Placa: NOU3495 Chassi: 9BD15804AC6577312 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAVE ECON Ano Fab.:2011 Prop.: Alenilson Marques Dos Santos Banco AJ Renner As Alenilson Marques Dos Santos / Lote: 93 Placa: GPW2145 Chassi: 8AWZZ30ZPJ055280 Marca/Modelo: IMP/VW GOL GL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Jorge Henrique Da Costa / Lote: 75 Placa: GVV0054 Chassi: 9BGSD68ZVTC666543 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Paulo De Cesar Dos Santos Junior / Lote: 35 Placa: HBO4835 Chassi: 9C2KC08204R011290 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Ana Claudia Oliveira Dos Santos Moreira/ Lote: 11 Placa: HKA0519 Chassi: 9C2JC30708R748190 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Adilson Fernandes Soares / Lote: 54 Placa: HIR9243 Chassi: 9C2KC1670BR329786 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Gean Xavier Pereira / Lote: 167 Placa: GWS9344 Chassi: 9BD17206G83385838 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Maria GERALDA De Oliveira Silva / Lote: 49 Placa: HKL7436 Chassi: 95VCA4C5AAM002032 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Marcio Pereira Alves / Lote: 101 Placa: BLU3568 Chassi: 9BWZZ330ZGT108763 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1985 Prop.: Vanderlei Pereira Nascimento / Lote: 79 Placa: GLK0218 Chassi: LB4UKP42485 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1978 Prop.: Emerson Correa Da Costa / Lote: 30 Placa: HAQ4506 Chassi: 9C6KE106090004987 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125XE Ano Fab.:2008 Prop.: Cristiano Da Cunha / Lote: 57 Placa: HFL9591 Chassi: 9C6KE094070016957 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Jovasne De Moura / Lote: 135 Placa: GTD8844 Chassi: 9BGSC08WSRC633294 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Thiago Mendes Pereira / Lote: 26 Placa: GZR4084 Chassi: 9C2JC30102R221059 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Junia Stefane Rodrigues Caetano / Lote: 48 Placa: DYX7182 Chassi: 9C6KE091070021361 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Fabio Leandro De Vasconcelos / Lote: 20 Placa: HEK3470 Chassi: 9C6KE092060057574 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Augusto Gomes Leite / Lote: 52 Placa: HOC8872 Chassi: 95VGFK2KAABM009250 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Felipe De Oliveira Pereira / Lote: 98 Placa: HTX3155 Chassi: 9BWZZ330ZMT106760 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1984 Prop.: Iago Trindade Santos / Lote: 125 Placa: GMH7167 Chassi: 9BD14600003003711 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1984 Prop.: Rejane Aparecida Duarte / Lote: 3 Placa: PWT3970 Chassi: 9C2JC4820FR561168 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2015 Prop.: Neuza Maria Matoso Bco.honda S/a / Lote: 168 Placa: GEQ9714 Chassi: 9BD178226V0197138 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Elaine Cristina Nogueira Faria / Lote: 25 Placa: HIQ4B70 Chassi: 9C2MC3500R8064710 Marca/Modelo: HONDA/ CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Ricardo Evangelista Da Silva / Lote: 12 Placa: HGN0531 Chassi: 9C6KE092070134381 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Walisson Prado Do Rosario / Lote: 43 Placa: HGA6001 Chassi: 9C6KE091070032801 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Walisson Michael Alves De Oliveira / Lote: 70 Placa: BFR7732 Chassi: 9C2JC250TTR065176 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1996 / Lote: 2 Placa: HCN3106 Chassi: 9C2HA0105R020826 Marca/Modelo: HONDA/ C100BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Mariana Da Conceicao Pinto / Lote: 19 Placa: HEK3115 Chassi: 9C2KC08106R979050 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Ivanete Gomes Da Costa / Lote: 33 Placa: OPN4588 Chassi: 9C6KE1500C0070682 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2012 Prop.: Rafael De Araujo Yamahá Adm.de Cons. / Lote: 156 Placa: GYM4894 Chassi: 9BWZZ3737YTT17597 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Karina Sharon Rodrigues Da Silva / Lote: 53 Placa: HKL9062 Chassi: 95VGFM2ABM012016 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Rodrigues Dos Santos FilhosB Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 166 Placa: CBE9024 Chassi: 9BD1460005544278 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Simone Aparecida Da Silva Banco Bmg S A / Lote: 24 Placa: HAQ3884 Chassi: 9C2NC4310AR044275 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Alison Pierre Marques Abreu / Lote: 71 Placa: HGN90049 Chassi: LAAAJKJG780000514 Marca/Modelo: ITRAXX JH125 L Ano Fab.:2008 Prop.: Mauro Antonio Goncalves Pereira Me / Lote: 124 Placa: CJY6938 Chassi: 9BWZZ332TTP054816 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI EVID. Ano Fab.:1996 Prop.: Geraldo Clayton Alves / Lote: 13 Placa: HFA1180 Chassi: 9C6KE092070081443 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Andre Luiz Da Silva / Lote: 62 Placa: GNQ3028 Chassi: CC34793 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1988 Prop.: Nelma De Fatima Marques Dos Reis / Lote: 18 Placa: HAQ3025 Chassi: 9C2KC15109R027490 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Nivaldo Moreira / Lote: 14 Placa: HCD1759 Chassi: 9C2KC08106R001449 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Romualdo Da Silva Oliveira / Lote: 155 Placa: GPY4710 Chassi: 9BGJK11VHGB020985 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Arnaldo Soares Da Silva / Lote: 63 Chassi: LXYYXCBL010516156 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Lote: 132 Placa: JHY8736 Chassi: 9BWCA05W68P069954 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Fernando Martins De Souza / Lote: 143 Placa: HEG6604 Chassi: 9BD146000P8301761 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO PICK UP Ano Fab.:1993 Prop.: Luciano Pereira Da Silva Filho / Lote: 117 Placa: GTS5374 Chassi: 9BD146000R5178084 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Cleonice Paulista Da Silva / Lote: 65 Placa: HKG6178 Chassi: 941JXFBH88M077101 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Adalisio Sergio Da Silva 54152976691 / Lote: 128 Placa: GUH7871 Chassi: 9BGSC08WTS6C73045 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Sabrina Marques / Lote: 45 Placa: HGA6689 Chassi: 9C6KG017070053745 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Alves Coelho / Lote: 47 Placa: CBX7043 Chassi: 9C2JC1801HR121816 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Vanderlei Martins Veiga / Lote: 136 Placa: GOV9150 Chassi: 9BWZZ377St044661 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Marlon Romario Gomes Dos Santos / Lote: 16 Placa: OLW2490 Chassi: 9C2KC1680CR307573 Marca/Modelo: HONDA/ CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2012 Prop.: Cia E. E Participacoes Ltda / Lote: 56 Placa: HEE9310 Chassi: 95VCA4M8ABM008952 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2010 Prop.: David Ferreira De AlmeidaBanco Itaucard S/a / Lote: 102 Placa: HAE3643 Chassi: 9BWCA05X3X3009295 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Ivania Venancio Ferreira / Lote: 61 Placa: GNY3877 Chassi: CB83008 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1990 Prop.: Deussdeite Alves Dos Santos / Lote: 131 Placa: GMV8718 Chassi: 5C11AJC181846 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Dienei Araujo Silva / Lote: 39 Placa: HEK5193 Chassi: 9C2KC08208R014101 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Eduardo Henrique Felix Da Silva / Lote: 36 Placa: HBO4868 Chassi: 9C2CK08104R055994 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Milton Coutinho Esteves / Lote: 73 Chassi: 9C2CJA1209R107593 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2009Milton Nascimento Dos Santos / Lote: 104 Placa: JPH3775 Chassi: 8AFAZZFHA12243012 Marca/Modelo: I/ FORD FOCUS 1.8L HA Ano Fab.:2001 Prop.: Jarbas Rodrigues Chaves / Lote: 89 Placa: GMV1535 Chassi: LB4J2475325 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1981 Prop.: Maurilio Da Silva Duque / Lote: 153 Placa: EJB4F55 Chassi: 8A1BB8B059L179502 Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM10106VH Ano Fab.:2008 Prop.: Givaldo Cavalcante Ferreira / Lote: 165 Placa: HIT8991 Chassi: LJ12FKR15C4296074 Marca/Modelo: I/JAC33 TURIN Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Mercês De BritoBco Panamericano S.a / Lote: 106 Placa: CMG3865 Chassi: 9BGJL19YVW558367 Marca/Modelo: GM/ VECTRA CD Ano Fab.:1998 Prop.: Dener Fernandes Da Cruz / Lote: 34 Placa: HIQ4635 Chassi: 9C6KE092080226754 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Antonio Dos Santos / Lote: 51 Placa: HLO8624 Chassi: 9C6KE1500C0048480 Marca/

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 Prop.: Alvaro Henrique Alves MoreiraBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Lote: 15 Placa: PWE1841 Chassi: 95VGFAJ2DEM000087 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2013 Prop.: Jacqueline Vieira Da Silva / Lote: 86 Placa: HMG0928 Chassi: 9BWC405X01T217554 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Tatiana Alves De Miranda / Lote: 8 Placa: HEE9187 Chassi: 9C6KE1440B0016740 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2010 Prop.: Carmen Dias De Souza / Lote: 1 Placa: PXH9102 Chassi: LXYYXCBL05F0247132 Marca/Modelo: I/ SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2014 Prop.: Wesley Geraldo Dos S. Ribeiro / Lote: 5 Placa: HB05734 Chassi: 9C2HA07005R015577 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Wanderson De Jesus Castro Lima / Lote: 137 Placa: KOM9234 Chassi: 9BWZZ377VT029053 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Leonardo Domingos Marques / Lote: 37 Placa: HIQ4982 Chassi: 9C2JC30708R690803 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Patricia Oliveira Dias / Lote: 80 Placa: CHV0395 Chassi: 9BWZZ377VP531031 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Zaqueu Mendes Da Silva / Lote: 6 Placa: PXF7563 Chassi: 9C2JC4820FR593775 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2015 Prop.: Cecília Moreira Faria / Lote: 134 Placa: GLO8811 Chassi: 9BD159542T9154586 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Wanier Cesar Da Silva / Lote: 162 Placa: GV08168 Chassi: 9BD15822524346863 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Robson Moreira PereiraMerc.do Brasil Financ.s/a / Lote: 157 Placa: GTJ5326 Chassi: ZFA160000S2758392 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Atandro Pereira De Oliveira / Lote: 41 Placa: HJA5499 Chassi: 9C6KE1520B0058197 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Cristina Luiz Rocha / Lote: 142 Placa: GMB5473 Chassi: 9BWZZ330ZLP215889 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL Ano Fab.:1990 Prop.: Odair Jose Pereira Costa / Lote: 44 Placa: HBX6255 Chassi: 9C6KE042050044008 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Raimundo Pereira De Souza / Lote: 78 Placa: GJO162 Chassi: 9BWZZ377WP567473 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Cleonice Gonçalves Pereira / Lote: 84 Placa: CLS0890 Chassi: 9BWZZ330ZHT107448 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1987 Prop.: Edmilson Moreira Dos Santos / Lote: 145 Placa: HCY0142 Chassi: 9BD15802764070208 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Filipe Da Silva FigueiredoOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Lote: 72 Placa: GNX9178 Chassi: CG1251103764 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1980 Prop.: Andre Carlos Pereira Da Silva / Lote: 32 Placa: PWM4551 Chassi: 9C2KD0800FR053266 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESD Ano Fab.:2015 Prop.: Jorge Marques DomingosOmni Local S/a Cred. financ.e Invest / Lote: 76 Placa: GRD0056 Chassi: 9BWZZ377ST035181 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Denia Rosa Da Cruz Vieira / Lote: 87 Placa: GTJ1438 Chassi: 9BGSC08WSSC695931 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Jaqueline Cristina Pereira / Lote: 111 Placa: GOY4630 Chassi: ZFA160000S5130233 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Uanderson Lucas / Lote: 133 Placa: HBU8775 Chassi: 9BGTW69W05B155956 Marca/Modelo: GM/ ASTRA SEDAN ELITE Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Madalena Rodrigues De Barr / Lote: 85 Placa: GYA0897 Chassi: 9BD158068Y4081630 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Zaqueu Mendes Da Silva / Lote: 119 Placa: NTJ5555 Chassi: 9BWA05W9BPP003283 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2010 Prop.: Marcelo Magno De SouzaAymore Cred. Financ.E Invest. S.aMarcelo Magno De Sousa / Lote: 27 Placa: GZR4293 Chassi: 9C2JC30103R029250 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Lucas Marques De Jesus / Lote: 83 Placa: HNZ0767 Chassi: 9BD17164LB5663938 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2013 Prop.: Israel Liboreiro TeodoroOmni Local S/a Cred.financ.e InvestRoberta Lacorte De Araujo / Lote: 140 Placa: PVK6119 Chassi: 93YHSR2LAFJ501517 Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER 2.0 D 4X2A Ano Fab.:2014 Prop.: Elias Mendes Da SilvaAymore Cred. Financ.E Invest. S.a / Lote: 116 Placa: GNV5232 Chassi: 9BWZZ330ZDP119508 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1983 Prop.: Jurandir Patricio Da Silva / Lote: 6 Placa: GXL9704 Chassi: 9C2JC30103R195203 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Daniel Rodrigues / Lote: 50 Placa: GZC8460 Chassi: 9C6KE038030005863 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Delcimarr Domingos Da Silva / Lote: 10 Placa: GSS0475 Chassi: 9C2JA010WRR005099 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1998 Prop.: Flavia Adriani Machado / Lote: 118 Placa: HHB5407 Chassi: 9BFBLZGDA7B638394 Marca/Modelo: FORD/ KA Ano Fab.:2007 Prop.: Lote Facil Negocios Imobiliarios Ltda Me / Lote: 163 Placa: KOI8266 Chassi: 9BD17140212003051 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Ivandro Moya Da Costa / Lote: 59 Placa: HHA9908 Chassi: 9C6KE090080030886 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2008 Prop.: Robert Geraldo Soares Souza / Lote: 99 Placa: GLD3286 Chassi: BJ52879 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1977 Prop.: Cassio Adriano Silva Souza / Lote: 108 Placa: HGR4213 Chassi: 9BD17164GT2824674 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Cassio Adriano Silva Souza / Lote: 115 Placa: GVT5178 Chassi: 9BWZZ377T1214384 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Fagundes / Lote: 141 Placa: JPV7350 Chassi: 9BFZE12N758671915 Marca/Modelo: FORD/ ECOSPORT XLS 1.6L Ano Fab.:2005 Prop.: Elci Frederico Mendes MalveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Wellica Lima Alves / Lote: 126 Placa: GLE7565 Chassi: 9BD146000H3249453 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1987 Prop.: Odário Fagundes De Oliveira / Lote: 144 Placa: GWZ4211 Chassi: 9BD278093Y2732794 Marca/Modelo: FIAT/STRADA LX 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Marcos Antonio Mendes / Lote: 105 Placa: CGH3797 Chassi: 8AWZZ377TA836881 Marca/Modelo: I/VW GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Levinio De Jesus Oliveira Neto / Lote: 127 Placa: KBP7818 Chassi: 9BWZZ332ZRP028423 Marca/Modelo: VW/ SANTANA GLS 2000 1 Ano Fab.:1994 Prop.: Edimarcos Da Silva Oliveira / Lote: 40 Placa: OPG5239 Chassi: 9C2JC411ODR750919 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Mario Lucio De Lima / Lote: 62 Chassi: LHJLC13U59B000795 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2009 / Lote: 148 Placa: HMD2222 Chassi: 9BD15822544556499 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Sebastiao Constantino De Souza / Lote: 150 Placa: DSA2988 Chassi: 9BD178530Y0977589 Marca/Modelo: FIAT/SIENA 6 MARCHAS Ano Fab.:1999 Prop.: Thiago Marcal / Lote: 81 Placa: HGB0433 Chassi: 9BD171406G85025951 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Edna Marcelina MachadoBco. bradesco Financiamentos S/a / Lote: 154 Placa: DAZ4259 Chassi: BJ277642 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Reginaldo Tavares / Lote: 161 Placa: HAA8C07 Chassi: 9BD15802554623119 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Diego Marcial Ademir Da Silva / Lote: 121 Placa: GUS5720 Chassi: 9BWZZ377VT094363 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Julio Rodrigues De Souza / Lote: 164 Placa: GON8623 Chassi: LB4JAT18123 Marca/Modelo: FORD/ CORCEL II Ano Fab.:1982 Prop.: Liliane Souza De Oliveira / Lote: 103 Placa: BNO3764 Chassi: 9BD1460003005558 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1985 Prop.: Wanderlucy Ribeiro Lucas / Lote: 151 Placa: GOH3029 Chassi: 9BWZZ330ZNT085520 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Augusto Da Silva Viana / Lote: 110 Placa: LGV4611 Chassi: 9BWZZ330ZFP046971 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1985 Prop.: Thais Martins Veiga / Lote: 29 Placa: HEK4465 Chassi: 9C6KE092070107813 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Delmo Rene Pereira De Carvalho / Lote: 149 Placa: GTS2484 Chassi: ZAR164000P6296855 Marca/Modelo: IMP/ALFA ROMEO 164 3.0 V6 Ano Fab.:1993 Prop.: Wellington Mendes Da Silva / Lote: 138 Placa: HOD9320 Chassi: 9BD15822AB6492877 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Wanderson Silva LimaBco.fiat / Lote: 112 Placa: GSB4632 Chassi: 9BWC405X91P025039 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Sidnei Moreira Santana / Lote: 42 Placa: HEK5860 Chassi: 9C2MC3500R8035627 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Glyadson Vieira Leal / Lote: 4 Placa: PUS5637 Chassi: 9C2HC1420ER029067 Marca/Modelo: HONDA/ BIZ 100 ES Ano Fab.:2014 Prop.: Carlos Candido Vieira / Lote: 158 Placa: CJZ5989 Chassi: 9BD178016V0233836 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Luan Araujo Dos Santos / Lote: 130 Placa: JNU8524 Chassi: 9BD178296X0882561 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Eduardo Junior Pereira De Aquino / Lote: 82 Placa: GSM0615 Chassi: 9BD178226V0472626 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Charles Rodrigues De Lima / Lote: 74 Placa: GMW7643 Chassi: 9BFZZZ55ZN200061 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 S Ano Fab.:1992 Prop.: Ana Maria

Teodoro / Lote: 77 Placa: GWF0104 Chassi: 9BFZZZFHAWB197997 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Hudson Paulo Campos / Lote: 120 Placa: JEO5574 Chassi: 9BD159044T9146005 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1996 Prop.: Anderson Pereira Correa / Lote: 129 Placa: GNV8D32 Chassi: 9BWZZ32ZHP219062 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1987 Prop.: Alessandra Aparecida Silva Magalhaes / Lote: 90 Placa: JEI1544 Chassi: 9BGGSJ19NNTC710087 Marca/Modelo: GM/ CORSA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Valter Veiga / Lote: 114 Placa: GWT5094 Chassi: 9BWZZ330ZLT068261 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Antonio Barbosa Cardoso / Lote: 107 Placa: GPI4008 Chassi: 9BD146000M3697074 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.6 R Ano Fab.:1991 Prop.: Wendel Da Costa Santos / Lote: 17 Placa: HEC2811 Chassi: LB4NE1041AC500130 Marca/Modelo: I/ YINXIANG IROS ONE Ano Fab.:2010 Prop.: Tales Alves PedrosaMoto Minas Comercio E Servicos Ltda Me / Lote: 122 Placa: BQL5815

TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023 – 53

Chassi: 9BD146000P5041287 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Marcio Ramos De Oliveira / Lote: 113 Placa: GUR4853 Chassi: 9BGSD68ZVVC733328 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Andre Aparecido Soares / Lote: 160 Placa: HOV7870 Chassi: 9BD146107T5820385 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Washington Roberto Vieira / Lote: 152 Placa: CLM3867 Chassi: 9BD178026V0473506 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Carlos De Araujo Lima / Belo Horizonte, 4 de Julho de 2023 Lucas Vilas Boas Pacheco Chefe de Trânsito Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

85 cm -17 1817584 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EDITAL SEPLAG/FJP Nº 04/2023.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício, a Presidente da Fundação João Pinheiro, em exercício, e o Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais e contratuais, firmadas por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº FJP/PJ-068/2023, tendo em vista a autorização do Comitê de Orçamento e Finanças (COFIN), contida no Ofício nº 0359/2023, torna pública a realização do presente Concurso Público de provas e títulos, do qual faz parte o Curso de Graduação em Administração Pública (Csap), ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho (Escola de Governo), da Fundação João Pinheiro (FJP), destinado a selecionar candidatos para provimento efetivo de cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), nível I, Grau A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), criada pela Lei Estadual nº 13.085/1998, estruturada nos termos da Lei Estadual nº 18.974/2010 e regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 45.600/2011, nº 46.030/2012, nº 46.140/2013 e nº 46.640/2014, observando o disposto na Constituição Federal de 1988 e na Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, bem como o constante na Lei Estadual nº 869/1952, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, no Decreto Estadual nº 46.644/2014, o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, no Decreto Estadual nº 48.636/2023 e no Decreto Estadual nº 47.877/2020, e nas demais disposições constitucionais relacionadas, na legislação infraconstitucional e nas normas contidas neste Edital, incluindo as atualizações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público será regido pelo Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002 e legislação pertinente, por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.

1.2. O Concurso Público de que trata este Edital visa o provimento efetivo de 40 (quarenta) vagas do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), nível I, grau A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

1.2.1. Das vagas ofertadas neste Edital, 20 (vinte) vagas são destinadas a ampla concorrência e 20 (vinte) vagas são para as reservas legais, nos termos da Lei Estadual nº 11.867/1995, do Decreto nº 42.257/2002 e da Lei Estadual nº 18.974/2010, sendo:

a) 4 (quatro) vagas, 10% (dez por cento), reservadas a pessoas com deficiência;

b) 8 (oito) vagas, 20% (vinte por cento), reservadas a pessoas autodeclaradas negras;

c) 1 (uma) vaga, 3% (três por cento), reservada a pessoas autodeclaradas indígenas; e

d) 7 (sete) vagas, 17% (dezesete por cento) reservadas a pessoas autodeclaras de baixa renda que sejam egressos de escola pública. 1.2.1.1. As vagas destinadas para as reservas legais que não forem preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência e serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

1.3. O Concurso Público de provas e títulos de que trata este Edital será realizado em 3 (três) etapas, sendo elas:

a) Primeira Etapa: Realização do Exame Nacional do Ensino Médio de 2023 (Enem 2023), constituído de provas objetivas e prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos deste Edital, sendo o seu resultado utilizado como mecanismo único de ingresso ao Curso de graduação em Administração Pública (Csap), ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho (Escola de Governo) da Fundação João Pinheiro (FJP), em observância à Portaria nº 807/2010 do Ministério da Educação (MEC), ao Regimento Interno da Escola de Governo/FJP e ao Regulamento do Csap;

b) Segunda Etapa: Habilitação Documental dos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa, para matrícula no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, de caráter eliminatório;

c) Terceira Etapa: Realização e integralização do Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, mediante a obtenção do título de graduação, nos termos da Lei Estadual nº 18.974/2010, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.1. Toda informação referente à realização deste Concurso Público, que não esteja relacionada especificamente ao Enem 2023 ou ao Csap, será fornecida pelo Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano (Instituto ACCESS), por meio do e-mail contato@access.org.br e por meio do telefone (61) 3030-3441 e do WhatsApp (61) 98308-6517, das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira úteis - exceto sábados, domingos e feriados, e considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

1.3.2. Toda informação correspondente ao Enem 2023, deverá ser buscada junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), subordinado ao MEC, responsável por sua realização.

1.3.3. Toda informação correspondente ao Csap deverá ser buscada junto à Escola de Governo/FJP, por meio do e-mail comunicacao@p.mg.gov.br e do telefone (31) 3448-9515 ou (31) 3448-9640, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira úteis - exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

1.4. A SEPLAG, a FJP e o Instituto ACCESS eximem-se de quaisquer despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos candidatos para a prestação das provas do Enem 2023 e para a realização das demais etapas deste Concurso Público, inclusive as despesas realizadas para fins de pericia médica oficial, posse e exercício, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Concurso Público, ressalvadas as exceções constantes deste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO DA CARREIRA DE EPPGG

2.1. O cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG tem sua criação pela Lei Estadual nº 13.085/1998, sua estrutura estabelecida pela Lei Estadual nº 18.974/2010, e sua regulamentação pelos Decretos Estaduais nº 45.600/2011, nº 46.030/2012, nº 46.140/2013 e nº 46.640/2014, devendo ainda a observação das disposições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, na Lei Estadual nº 869/1952, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, e no Decreto Estadual nº 46.644/2014, o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, e nas demais normas de pessoal.

2.1.1. O ingresso em cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG, de nível superior de escolaridade, conferido pelo diploma do Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, observadas as

3.4. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG que, no prazo legal para exercício, estabelecido no art. 70 da Lei Estadual nº 869/1952, não entrar em efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado, perderá o direito ao exercício do cargo e será desligado, nos termos do art. 255 da Lei Estadual nº 869/1952.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deste Concurso Público ocorrerão no período compreendido do dia 20 de setembro ao dia 5 de outubro de 2023, até às 23h59min, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

4.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da SEPLAG, da FJP e do Instituto ACCESS, mediante publicação de extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado e de divulgação e comunicação nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www.p.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>, observado o atendimento ao interesse público.

4.3. Para participar deste Concurso Público, o candidato deverá, obrigatoriamente, se inscrever no Enem 2023, para, posteriormente, munido do número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do número de inscrição no Enem 2023, efetuar sua inscrição neste Concurso Público, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

4.4. O valor da Inscrição deste Concurso Público é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

4.4.1. Nesse valor não está incluído o valor da Inscrição no Enem 2023.

4.5. Condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e ter o número de CPF;

b) Ter o número de inscrição no Enem 2023;

c) Estar no gozo dos direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

d) Estar em dia com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino, mediante apresentação de Comprovante de Dispensa de Incorporação (CDI); e

e) Possuir habilitação específica obtida em curso de nível médio, mediante apresentação de comprovante de conclusão do ensino médio em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou certificação de Ensino Médio.

4.5.1. As condições para inscrição descritas neste Edital deverão ser atendidas cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita na etapa de habilitação, prévia à realização da terceira etapa deste Concurso Público, na forma especificada neste Edital.

4.5.2. A falta de apresentação de qualquer uma das condições para inscrição, especificadas neste Edital, impedirá a efetivação da matrícula do candidato no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, assim como a realização da terceira etapa deste Concurso Público, e, por consequência, acarretará na sua eliminação no Concurso Público.

4.6. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

4.6.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor da inscrição deste Concurso Público após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG.

4.7. Após confirmados e transmitidos, via internet, os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou no Pedido de Isenção, não serão aceitas quaisquer alterações, incluindo, mas não se limitando a:

a) Transferências de inscrições ou pagamentos do valor da inscrição ou da isenção do valor da inscrição entre candidatos;

b) Alteração da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência, negra, indígena, ou baixa renda e egressa de escola pública.

4.8. Após confirmar e transmitir os dados, via internet, o candidato utilizando seu CPF poderá acessar informações do seu cadastro e consultar seus dados, gerar o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para pagamento da inscrição, verificar se o pagamento de sua inscrição está confirmado e consultar e imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)

4.9. Procedimentos para inscrição:

4.9.1. A inscrição será realizada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, durante o período estabelecido neste Edital, exclusivamente.

4.9.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br> durante o período de inscrição e, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, realizar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o disposto neste Edital, publicado em inteiro teor no Diário Oficial dos Poderes e disponível nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www.p.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br> e com extrato divulgado em jornal de grande circulação no Estado.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição informando, obrigatoriamente, o nome completo, o número de seu CPF, o número de sua inscrição no Enem 2023 e se está concorrendo para alguma das vagas reservadas legalmente, para além da ampla concorrência, bem como os seus dados para contato;

c) Preencher o Questionário Socioeconômico-Cultural, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital;

d) Declarar, sob as penas da lei e da não efetivação da sua inscrição, que consente a utilização de seus dados pessoais fornecidos para a finalidade específica da realização deste Concurso Público, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 e que está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;

e) Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via internet;

f) Gerar o DAE para pagamento do valor de inscrição; e

g) Efetuar o pagamento do valor de inscrição expresso neste Edital até o primeiro dia útil subsequente ao término do período de inscrição.

g. 1) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

4.9.3. O DAE para pagamento do valor de inscrição, ou a sua segunda via, serão emitidos em nome do candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade a sua geração, de modo a possibilitar a leitura dos dados e do código de barras necessários ao pagamento.

4.9.4. O DAE para pagamento do valor de inscrição que deverá ser gerado após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou a sua segunda via, ficarão disponíveis ao candidato no endereço eletrônico do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, até o primeiro dia útil subsequente ao término do período de inscrição.

4.10. Será disponibilizado pelo Instituto ACCESS, para que o candidato realize sua inscrição e imprima o DAE para pagamento do valor da inscrição, um computador e uma impressora em sua Central de Atendimento localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais.

4.11. A inscrição somente será processada e validada após confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do valor da inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for feito a menor.

4.11.1. Havendo mais de uma inscrição paga, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente e as demais inscrições realizadas não serão consideradas.

4.12. O valor da inscrição somente será devolvido, mediante requerimento do candidato, nas seguintes hipóteses:

a) Na hipótese de cancelamento ou suspensão deste Concurso Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.801/2000, e de anulação deste Concurso Público ou de exclusão dos cargos de EPPGG ofertados.

a.1) Caso ocorra alguma dessas hipóteses, as informações referentes ao procedimento para obter a restituição do valor da inscrição serão disponibilizadas no endereço eletrônico do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br> ou diretamente em sua Central de Atendimento localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que a ensejou.

b) Na hipótese de alteração da data das provas do Enem 2023, que impossibilite a sua realização pelo candidato. b.1) Caso ocorra essa hipótese, o candidato deverá apresentar por meio de upload de arquivo em formato .pdf no sistema de inscrições, o requerimento conforme modelo constante dos Anexos deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória da impossibilidade de sua realização das provas do Enem 2023, solicitando a devolução do valor da inscrição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação oficial do ato que ensejou a alteração da data das provas do Enem 2023, sob a responsabilidade do Inep/MEC.

c) Na hipótese de pagamento do DAE relativo ao valor da inscrição neste Concurso Público fora do prazo ou em duplicidade.

c.1) Caso ocorra alguma dessas hipóteses, o candidato deverá apresentar por meio de upload de arquivo em formato .pdf no sistema de inscrições, o requerimento conforme modelo constante dos Anexos deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória da extemporaneidade e/ou duplicidade do pagamento do DAE, solicitando a devolução do valor da inscrição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o término do período de pagamento da inscrição.

4.12.1. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente por índice oficial vigente, desde a data do pagamento do valor da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.12.2. O candidato que não requerer a restituição do valor da inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

4.12.3. A devolução do valor da inscrição requerida pelo candidato em uma das hipóteses previstas neste Edital estão sujeitas à análise do requerimento e dos documentos comprobatórios apresentados e consequente aprovação do Instituto ACCESS, da SEPLAG e da FJP.

4.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento for efetuado após o primeiro dia útil subsequente ao término do período de inscrição, ou em desobediência às condições previstas neste Edital.

4.14. A confirmação da inscrição emitida pelo Instituto ACCESS e o DAE são comprovantes do requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público.

4.14.1. No caso de comprovação a partir do DAE, deverá o mesmo estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até o primeiro dia útil subsequente ao término do período de inscrição, não sendo considerada a simples apresentação do comprovante de agendamento de pagamento e nem de quaisquer outras formas de pagamento condicional.

4.15. Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição ou do pedido de isenção, a cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.16. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 42899/2002, extinguindo-se a SEPLAG, a FJP e o Instituto ACCESS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas assegurados o contraditório e a ampla defesa

4.17. Disposições gerais para inscrições:

a) O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o pedido de isenção e o valor da inscrição pago são pessoais e intransferíveis;

b) Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição extemporânea, condicional, provisória por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não estabelecido neste Edital;

c) Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento, PIX ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital;

d) O preenchimento e a confirmação, via internet, do Requerimento Eletrônico de Inscrição implicarão, por parte do candidato, o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 4.18. A SEPLAG, a FJP e o Instituto ACCESS não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do DAE; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do DAE ou de sua segunda via.

4.19. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que for confirmada pelo Instituto ACCESS.

4.20. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www.p.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>.

4.20.1. Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição, conforme previsto neste Edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato comprovadamente desempregado ou doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 13.392/1999, ou o candidato em condição de hipossuficiência econômica financeira, devidamente cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pela Lei Federal nº 8.742/1993 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.016/2022, poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público.

5.2. A isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público deverá ser solicitada mediante o preenchimento de pedido de isenção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, no período compreendido do dia 20 de setembro ao dia 22 de setembro de 2023, até às 23h59min, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal, no endereço eletrônico do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>.

5.3. Será disponibilizado pelo Instituto ACCESS, para que o candidato realize a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, um computador em sua Central de Atendimento localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais.

5.4. No preenchimento de pedido de isenção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato firmará declaração ou de que é desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego, ou de que é doador de sangue regular, mediante a apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações, de forma a comprovar que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, no mínimo 2 (duas) vezes ao ano, por pelo menos 2 (dois) anos, ou de que se encontra em condição de hipossuficiência econômica financeira nos termos do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.5. As informações prestadas para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no preenchimento do pedido de isenção no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, extinguindo-se a SEPLAG, a FJP e o Instituto ACCESS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.6. Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, o candidato deverá comprovar todas as seguintes situações:

a) Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal;

c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal;

d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.6.1. Para comprovar que não tem vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital; ou

b) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.6.2. Para comprovar que não tem vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, o candidato deverá apresentar uma das seguintes documentações:

a) Declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital; ou

b) Certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.

5.6.3. Para comprovar que não tem contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, o candidato deverá apresentar uma das seguintes documentações:

a) Declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital; ou

b) Cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção.

5.6.4. Para comprovar que não exerce atividade legalmente reconhecida como autônoma, o candidato deverá apresentar uma das seguintes documentações:

a) Declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro-desemprego), quando for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital; ou

b) Certidão em que conste a baixa da atividade autônoma.

5.7. Para solicitar a isenção com base na condição de hipossuficiência econômico-financeira o candidato deverá estar inscrito no CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

5.7.1. Para comprovar a condição de hipossuficiência econômico financeira o Instituto ACCESS consultará o órgão gestor de CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.8. Os documentos comprobatórios da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, juntamente com o Requerimento Eletrônico de Inscrição, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser remetidos por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, dentro do prazo para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, previsto neste Edital.

5.8.1. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pela data de upload no sistema de inscrições.

5.8.2. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo arquivo de upload, se for o caso.

5.8.3. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

5.8.4. Serão indeferidas as solicitações de isenções do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público que não atenderem às exigências determinadas neste Edital.

5.9. O resultado da análise da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público será divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br> da FJP <www.p.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>, em ordem alfabética, com o número de inscrição, constando o deferimento ou o indeferimento.

5.9.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, não sendo necessário efetuar o pagamento do valor da inscrição.

5.9.2. O candidato que tiver a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferida poderá efetuar a impressão da segunda via do DAE e efetuar o pagamento do valor da inscrição, conforme disposto neste Edital para ter sua inscrição deferida neste Concurso Público.

5.9.3. As solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público serão analisadas pelo Instituto ACCESS, salvo a condição de hipossuficiência econômico-financeira cuja consulta será feita ao órgão gestor de CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.

5.9.4. Caberá recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, conforme previsto neste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Aos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência (candidatos com deficiência), assim considerados se enquadrados nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e na Lei estadual nº 13.465/2000, ou como pessoa com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 8.368/2014, ou como pessoa portadora de visão monocular, nos termos da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.1.1. A adaptação das provas da primeira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Enem 2023, às condições do candidato com deficiência, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 8.193/1982, deverá observar o constante do Edital que torna pública a realização do Enem 2023, sob a responsabilidade do Inep/MEC, mediante solicitação expressa do candidato, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 42.257/2002.

6.1.2. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público e a condição de candidato com deficiência será confirmada pela junta médica oficial a ser designada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, nos termos do Decreto Estadual nº 46.968/2016 e conforme especificado neste Edital.

6.2. Aos candidatos com deficiência serão reservadas vagas na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas por este Concurso Público, ou seja, 4 (quatro) vagas, em respeito ao inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Estadual nº 11.867/1995 e com o Decreto estadual nº 42.257/2002, sempre observados os preceitos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.3. Os candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para as vagas destinadas para a reserva legal, devendo ser observada, para a investidura no cargo, a compatibilidade da deficiência com o exercício da atividade, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 11.867/1995.

6.4. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição:

a) Informar ser pessoa com deficiência;

b) Selecionar o tipo de deficiência;

c) Especificar a deficiência;

d) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência;

e) Afirmar o compromisso de proceder com o disposto neste Edital, se convocado para a segunda etapa de habilitação, prévia a realização da terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP;

f) Enviar laudo médico que indique o enquadramento, o nível e o grau da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência, quando for necessário para garantia da condição de saúde da pessoa, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 42.257/2002, devidamente assinado e com o número de registro do médico no respectivo conselho profissional.

6.4.1. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação da ampla concorrência, terá seu nome divulgado em lista específica. 6.4.2. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata este Edital e não cumprir o determinado para inscrição como candidato com deficiência terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos da ampla concorrência e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal de candidato com deficiência.

6.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

6.5.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.5.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas reservadas a pessoas com deficiência, previstas neste Concurso Público, determinará a eliminação do candidato e o consequente cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa com deficiência não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.6.1. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.7. O laudo médico que indica o enquadramento da deficiência, com indicação do CID, o nível e o grau da deficiência, a que se refere este Edital, terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando sob a responsabilidade da SEPLAG e da FJP, e deverá ser remetido pelo candidato por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, durante o período de inscrições estabelecido neste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

7.1. Aos candidatos autodeclarados negros, ou seja, aqueles que se autodeclararem negros, de cor preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso I, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público como candidatos negros.

7.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser confirmada em procedimento de heteroidentificação para fins de caracterização do enquadramento fenotípico e pertencimento étnico na condição de pessoa negra, a ser realizada por uma comissão de heteroidentificação designada pelo Instituto ACCESS, conforme especificado neste Edital.

7.2. Aos candidatos negros, serão reservadas vagas na proporção de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas por este Concurso Público, ou seja, 8 (oito) vagas, de acordo com inciso I, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010.

7.3. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros deverá, no ato da inscrição:

a) Informar ser negro;

b) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros;

c) Afirmar o compromisso de proceder com o disposto neste Edital, se convocado para a segunda etapa de habilitação, prévia a realização da terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP.

7.3.1. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica.

7.3.2. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata este Edital e não cumprir o determinado para a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

7.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

7.4.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.4.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras, previstas neste Concurso Público, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza. 7.5.1. O candidato inscrito no uso das prerrogativas do inciso I, do artigo 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

8. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

8.1. Aos candidatos autodeclarados indígenas, ou seja, aqueles que se autodeclararem indígenas, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso II, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público como candidatos indígenas.

8.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser confirmada em procedimento de heteroidentificação para fins de caracterização do enquadramento fenotípicos e pertencimento étnico na condição de indígena, a ser realizada por uma comissão de heteroidentificação designada pelo Instituto ACCESS, conforme especificado neste Edital.

8.2. Aos candidatos indígenas, serão reservadas vagas na proporção de 3% (três por cento) do total de vagas oferecidas por este Concurso Público, ou seja, 1 (uma) vaga, de acordo com o inciso II, do artigo 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010.

8.3. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas deverá, no ato da inscrição:

a) Informar ser indígena;

b) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos autodeclarados indígenas;

c) Afirmar o compromisso de proceder com o disposto neste Edital, se convocado para a segunda etapa de habilitação, prévia a realização da terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP.

8.3.1. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar indígena, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço

8.3.2. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata este Edital e não cumprir o determinado terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

8.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

8.4.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.4.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas destinadas a indígenas, prevista neste Concurso Público, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza 8.5.1. O candidato inscrito no uso das prerrogativas do inciso II, do artigo 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

9. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS DE BAIXA RENDA E EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

9.1. Os candidatos que se autodeclararem de baixa renda e que sejam egressos de escola pública, ou seja, aqueles que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de educação e comprovarem renda bruta familiar per capita inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso III, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010, são assegurados o direito de inscrição neste Concurso Público como candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública.

9.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

9.2. Aos candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública, serão reservadas vagas na proporção de 17% (dezesete por cento) do total de vagas oferecidas por este Concurso Público, ou seja, 7 (sete) vagas, de acordo com o inciso III, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010.

9.3. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados de baixa renda que sejam egressos de escola pública deverá, no ato da inscrição:

a) Informar ser de baixa renda e egresso de escola pública;

b) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública;

c) Afirmar o compromisso de proceder com o disposto neste Edital, se convocado para a segunda etapa de habilitação, prévia a realização da terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP.

9.3.1. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar de baixa renda e que seja egresso de escola pública, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica. 9.3.2. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata este Edital e não cumprir o determinado terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

9.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

9.4.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas destinadas a pessoas de baixa renda e que sejam egressos de escola pública prevista neste Concurso Público determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa de baixa renda e que seja egresso de escola pública não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

9.5.1. O candidato inscrito no uso das prerrogativas do inciso III, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

10. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. O Concurso Público de que trata este Edital e que visa o provimento de cargos efetivos da carreira de EPPGG será realizado em 3 (três) etapas.

10.1.1. A primeira etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, se constitui no Exame Nacional do Ensino Médio de 2023 (Enem 2023). 10.1.1.1. O Exame Nacional do Ensino Médio é de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), subordinado ao MEC, nos termos dos Editais e suas retificações que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição do Enem 2023.

10.1.1.2. O conteúdo programático das provas objetivas e da prova de redação do Enem 2023 consta na Matriz de Referência disponível no Portal do Inep/MEC, conforme disposto nos Editais que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição do Enem 2023, do Inep/MEC, e especificação dos Anexos deste Edital.

10.1.1.3. A partir das notas obtidas no Enem 2023, os candidatos serão classificados para a segunda etapa de habilitação, prévia à realização da terceira etapa deste Concurso Público.

10.1.2. A segunda etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório, se constitui na habilitação dos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa, por meio da análise documental dos candidatos, e é prévia à realização da terceira etapa deste Concurso Público.

10.1.2.1. Será convocado para a habilitação o candidato que for aprovado e classificado até o limite de 120 (cento e vinte) vagas, respeitada a reserva de vagas a pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), a pessoas autodeclaradas negras na proporção de 20% (vinte por cento), a pessoas autodeclaradas indígenas na proporção de 3% (três por cento) e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressos de escola pública na proporção de 17% (dezesete por cento). 10.1.2.1.1. Os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação neste Concurso Público:

a) Caso o candidato tenha sido aprovado e classificado dentro do número de vagas destinado tanto à ampla concorrência quanto às reservas legais, será priorizada, para fins de convocação, a sua classificação na ampla concorrência.

b) Caso o candidato tenha sido aprovado e classificado concomitantemente dentro do número de vagas destinado a mais de uma reserva legal, será considerada, para fins de convocação, a sua melhor classificação e se, entretanto, esta for equivalente, será considerada aquela reserva que apresentar a maior oferta de vagas.

c) Caso o candidato não consiga comprovar seu enquadramento nas reservas legais, seu nome será excluído da lista específica da reserva de vagas e passará a ocupar apenas a classificação na lista geral de ampla concorrência, bem como na lista específica que for devidamente habilitado, caso esteja concorrendo para mais de uma reserva legal de vagas.

10.1.2.1.2. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, convocado para a habilitação deste Concurso Público, será convocado o próximo candidato aprovado e classificado, observada a ordem de classificação:

a) A desistência de candidato aprovado em vaga da ampla concorrência autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

b) A desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada a pessoas com deficiência autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

c) A desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas negras autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

d) A desistência de candidato autodeclarado indígena aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas indígenas autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

e) A desistência de candidato autodeclarado de baixa renda e egresso de escola pública aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas de baixa renda e egresso de escola pública autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga.

10.1.2.1.3. As vagas reservadas a pessoas com deficiência, a pessoas autodeclaradas negras, a pessoas autodeclaradas indígenas e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública que não apresentarem candidatos aprovados e classificados, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na lista geral da ampla concorrência, observada a ordem de classificação. 10.1.2.2. Caso os primeiros candidatos aprovados e classificados não sejam habilitados, serão convocados os candidatos excedentes, observada a ordem de classificação e respeitada a reserva de vagas.

10.1.3. A terceira etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP e demanda a frequência e a sua integralização no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela Lei Estadual nº 18.974/2010, pelo Decretos Estaduais nº 45.600/2011 e nº 46.030/2012, e suas alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Regimento Interno da Escola de Governo/FJP e os Regulamentos do Csap.

10.1.3.1. Será convocado para a matrícula no Csap o candidato que for aprovado, classificado e habilitado no limite das 40 (quarenta) vagas ofertadas neste Edital, respeitada a reserva de vagas a pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), a pessoas autodeclaradas negras na proporção de 20% (vinte por cento), a pessoas autodeclaradas indígenas na proporção de 3% (três por cento) e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressos de escola pública na proporção de 17% (dezesete por cento).

10.1.3.1.1. Em caso de desistência de candidato aprovado, classificado e habilitado, convocado para a matrícula no Csap deste Concurso Público, será convocado o próximo candidato aprovado, classificado e habilitado, observada a ordem de classificação e o limite das vagas: a) A desistência de candidato aprovado em vaga da ampla concorrência autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

b) A desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada a pessoas com deficiência autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

c) A desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas negras autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

d) A desistência de candidato autodeclarado indígena aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas indígenas autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

e) A desistência de candidato autodeclarado de baixa renda e egresso de escola pública aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas de baixa renda e egresso de escola pública autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga.

10.1.3.1.2. As vagas reservadas a pessoas com deficiência, a pessoas autodeclaradas negras, a pessoas autodeclaradas indígenas e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública que não forem preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

10.1.3.2. Caso os primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados não se apresentem para matrícula no Csap, resultando no não preenchimento de todas as 40 (quarenta) vagas ofertadas neste Concurso Público, serão convocados os candidatos excedentes, observada a ordem de classificação e o limite das vagas, respeitada a reserva de vagas.

10.2. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público devem ficar atentos às datas de convocação para a habilitação e de convocação para a matrícula no Csap, às datas de marcação para a perícia médica e para o procedimento de heteroidentificação, conforme for o caso.

10.2.1. Os agendamentos da perícia médica, para comprovação da caracterização da deficiência declarada pelos candidatos aprovados e classificados na reserva de vagas a pessoas com deficiência, e do procedimento de heteroidentificação, para confirmação do enquadramento fenotípico dos candidatos aprovados e classificados na reserva de vagas a pessoas autodeclaradas negras e autodeclaradas indígenas, serão divulgados juntamente com a sua convocação para a habilitação.

11. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVAS DO ENEM 2023

11.1. As provas objetivas e a prova de redação do Enem 2023 se constituem na primeira etapa deste Concurso Público e serão realizadas conforme as diretrizes, os procedimentos e os prazos constantes dos Editais que tornam pública a realização do Enem 2023, sob a responsabilidade do Inep/MEC.

11.1.1. As datas, o local e os horários de realização das provas do Enem 2023 serão informados pelo Inep/MEC, por meio de seus Editais de realização.

11.2. O resultado da primeira etapa deste Concurso Público, conforme notas do Enem 2023, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www.p.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>, após divulgação oficial das notas do Enem 2023 pelo Inep/MEC e processamento da classificação dos candidatos inscritos neste Concurso Público pelo Instituto ACCESS, contendo número de inscrição no Concurso Público, número de inscrição no Enem 2023, nome completo e o total de pontos obtidos de cada candidato.

11.2.1. O resultado da primeira etapa deste Concurso Público será feito em 5 (cinco) listas, a saber:

a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, em ampla concorrência, incluindo os inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, a pessoas autodeclaradas negras, a pessoas autodeclaradas indígenas e a pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressas de escola pública;

b) a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;

c) a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras;

d) a quarta lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas; e

e) a quinta lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressas de escola pública.

11.3. A competência para a atribuição da pontuação nas provas objetivas e prova de redação do Enem 2023 é do Inep/MEC, uma vez que correm sob sua responsabilidade.

11.4. A nota final das provas objetivas e da prova de redação do Enem 2023, para a finalidade da classificação na primeira etapa deste Concurso Público, será obtida por meio da média aritmética simples das notas das 5 (cinco) provas do Enem 2023 e será representada com a precisão de 2 (duas) casas decimais.

11.4.1. Será eliminado o candidato que não obtiver no Enem 2023, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) pontos em cada uma das provas objetivas e 500 (quinhentos) pontos na prova de redação.

11.4.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato com idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

11.5. Caberá recurso quanto ao resultado da primeira etapa, referente à totalização dos pontos obtidos nas provas objetivas e prova de redação, que correspondem ao Enem 2023, conforme previsto neste Edital.

11.6. A Classificação Final dos candidatos na primeira etapa deste Concurso Público, após a divulgação da decisão dos recursos, eventualmente interpostos, com a relação de candidatos aprovados, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www.p.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>.

11.6.1. A publicação e a divulgação da Classificação Final dos candidatos será feita da mesma forma como o especificado neste Edital para o resultado da primeira etapa deste Concurso Público.

11.7. A convocação dos candidatos para a segunda etapa, que se constitui na habilitação documental, prévia à realização da terceira etapa deste Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www.p.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>.

12. DA SEGUNDA ETAPA – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

12.1. A habilitação documental dos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa deste Concurso Público será realizada por meio da verificação dos documentos apresentados por cada candidato.

12.1.1. A documentação apresentada por cada candidato terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida, ficando sob a responsabilidade da SEPLAG e da FJP.

12.2. Será convocado para a habilitação documental o candidato que for classificado até o limite de 120 (cento e vinte) vagas, respeitada a reserva de vagas a pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), a pessoas autodeclaradas negras na proporção de 20% (vinte por cento), a pessoas autodeclaradas indígenas na proporção de 3% (três por cento) e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública na proporção de 17% (dezesete por cento):

a) Para a habilitação nas vagas de ampla concorrência serão convocados à habilitação os 60 (sessenta) primeiros candidatos aprovados e classificados;

b) Para a habilitação nas vagas reservadas a pessoas com deficiência serão convocados os 12 (doze) primeiros candidatos aprovados e classificados;

c) Para a habilitação nas vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras serão convocados os 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos aprovados e classificados;

d) Para a habilitação nas vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas serão convocados os 3 (três) primeiros candidatos aprovados e classificados; e

e) Para a habilitação nas vagas reservadas a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública serão convocados os 21 (vinte e um) primeiros candidatos aprovados e classificados.

12.2.1. Caso os candidatos convocados para a segunda etapa de habilitação deste Concurso Público não sejam habilitados no limite das 40 (quarenta) vagas ofertadas neste Edital, serão convocados os candidatos aprovados e classificados excedentes, observada a ordem de classificação e na mesma proporção de limites de vagas descrita neste Edital para a habilitação, para o quantitativo de vagas remanescentes.

12.3. Os candidatos convocados para a habilitação deste Concurso Público, deverão apresentar:

a) Documento de Identidade;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

d) Prova de quitação com as obrigações do serviço militar, se candidato do sexo masculino, mediante apresentação de Comprovante de Dispensa de Incorporação (CDI);

e) Comprovante de residência recente;

f) Certidão de nascimento ou casamento; e

g) Comprovante de conclusão do ensino médio em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou certificação de Ensino Médio.

12.3.1. A documentação de cada candidato convocado para a segunda etapa de habilitação deste Concurso Público deverá ser remetida por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, durante o período estabelecido em sua convocação.

12.3.2. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, convocado para a habilitação deste Concurso Público, para além da apresentação da documentação exigida para a habilitação descrita neste Edital, deverá:

a) Apresentar o laudo médico enviado quando do período de inscrição, conforme previsto neste Edital;

b) Submeter-se à perícia médica realizada por junta médica oficial, a ser designada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, para caracterização de deficiência ou descaracterização; e

c) Apresentar certidão de caracterização da deficiência declarada, fornecida pela perícia médica da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG.

12.3.2.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, convocado para a habilitação, que não comparecer à perícia médica agendada junto à unidade pericial da SEPLAG, para fins de caracterização da deficiência declarada, será excluído da lista específica de candidatos com deficiência e constará somente na lista geral da ampla concorrência, salvo se estiver inscrito também para outras reservas legais, podendo permanecer nas listas específicas de tais reservas se cumprir os requisitos exigidos para tais reservas e constantes deste Edital.

12.3.2.2. Após a realização da perícia médica pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, será fornecido ao candidato a competente certidão de caracterização da deficiência declarada ou de descaracterização.

12.3.2.2.1. O candidato que discordar do resultado da avaliação pericial de caracterização da deficiência poderá interpor recurso administrativo à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão pelo interessado ou de sua publicação.

12.3.2.2.2. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, sendo facultativa a juntada de documentos que julgar convenientes, e protocolado ou encaminhado via Correios diretamente à unidade central – Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de 7h30min às 18h00min, nos dias úteis, localizada na Rua da Bahia nº 1.148, 4º andar, Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais.

12.3.2.2.3. O recurso será decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, e se acatado, poderá o Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG convocar o candidato recorrente para nova perícia médica de caracterização da deficiência declarada, que será realizada por junta médica oficial por ele designada.

12.3.2.2.3.1. A decisão do recurso da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos.

12.3.2.3. O candidato que não tiver sua deficiência declarada caracterizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, terá seu nome excluído da lista específica e passará a ocupar apenas a classificação na lista geral de ampla concorrência.

12.3.3. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras e o candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas, convocado para a habilitação deste Concurso Público, para além da apresentação da documentação exigida para a habilitação descrita neste Edital, deverá:

a) Apresentar formulário de autodeclaração de negro, conforme modelo constante nos Anexos deste Edital, se candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras;

b) Apresentar formulário de autodeclaração de indígena, conforme modelo constante nos Anexos deste Edital, se candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas;

c) Apresentar declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças do grupo de origem, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 6.001/1973, se candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas;

d) Submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão designada para tal fim, visando à confirmação da sua autodeclaração, com a finalidade de atestar o enquadramento fenotípico e pertencimento étnico nesta condição; e

e) Apresentar certidão de confirmação do enquadramento fenotípico e pertencimento étnico de pessoa negra ou de pessoa indígena, conforme condição do candidato, fornecida pela comissão de heteroidentificação instituída pelo Instituto ACCESS.

12.3.3.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras, convocado para a habilitação, que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação agendado, será excluído da lista específica de candidatos negros e constará somente na lista geral da ampla concorrência, salvo se estiver inscrito também para outras reservas legais, podendo permanecer nas listas específicas de tais reservas se cumprir os requisitos exigidos para tais reservas e constantes deste Edital.

12.3.3.2. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas, convocado para a habilitação, que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação agendado, será excluído da lista específica de candidatos indígenas e constará somente na lista geral da ampla concorrência, salvo se estiver inscrito também para outras reservas legais, podendo permanecer nas listas específicas de tais reservas se cumprir os requisitos exigidos para tais reservas e constantes deste Edital.

12.3.3.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma comissão de heteroidentificação a ser instituída pelo Instituto ACCESS e será composta por um número mínimo de 3 (três) pessoas de notória identificação fenotípica negra e indígena e comprovada experiência de atuação e estudos na área de raça e de políticas afirmativas, atendendo ao critério da diversidade e garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero e cor, sendo a comissão recursal de heteroidentificação integrada pela comissão de heteroidentificação e composta por um número mínimo de 5 (cinco) pessoas de mesma qualificação e atuação.

12.3.3.3.1. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, e deliberará pela maioria simples dos seus membros, sob forma de parecer motivado que terá validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades.

12.3.3.3.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

12.3.3.3.3. O procedimento de heteroidentificação será filmado e realizado obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer no dia marcado para confirmação da sua autodeclaração, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

12.3.3.4. Após a realização do procedimento de heteroidentificação pelo Instituto ACCESS, será fornecido ao candidato a competente certidão de confirmação ou descaracterização do enquadramento fenotípico e pertencimento étnico de pessoa negra ou de pessoa indígena, conforme condição do candidato.

12.3.3.4.1. O candidato que discordar da deliberação da comissão de heteroidentificação poderá interpor recurso à comissão recursal de heteroidentificação, que levará em consideração para sua decisão o parecer emitido e o conteúdo do recurso elaborado, e deliberará pela maioria dos seus membros.

12.3.3.4.2. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado à comissão recursal de heteroidentificação, sendo facultativa a juntada de documentos que julgar convenientes, e ser remetido por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto ACCESS.

12.3.3.4.3. O recurso será decidido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo o candidato recorrente ser convocado para novo procedimento de heteroidentificação, se assim julgar necessário a comissão recursal de heteroidentificação.

12.3.3.4.3.1. A decisão da comissão recursal terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos.

12.3.3.5. O candidato que não for considerado negro ou o candidato que não for considerado indígena, conforme condição do candidato, terá seu nome excluído da lista específica e passará a ocupar apenas a classificação na lista geral de ampla concorrência.

12.3.4. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública, convocado para a habilitação deste Concurso Público, para além da apresentação da documentação exigida para a habilitação descrita neste Edital, deverá:

a) Apresentar formulário de autodeclaração de baixa renda egressa de escola pública, conforme modelo constante nos Anexos deste Edital;

b) Apresentar comprovação de renda bruta familiar per capita inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário-mínimo vigente, por meio dos seguintes documentos:

b.1) Contracheque de cada um dos membros da família, se houver;

b.2) Histórico de pagamento de benefícios de cada um dos membros da família, se houver;

b.3) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS, que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido, de cada um dos membros da família, se houver;

b.3.1) Declaração, datada e assinada, informando que não tem registro em sua CTPS de vínculo empregatício, na impossibilidade do envio da comprovação por meio da cópia das páginas da CTPS, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital;

b.4) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de cada um dos membros da família, se houver;

b.5) Extrato dos últimos 3 (três) meses, de todas as contas bancárias, de cada um dos membros da família, se houver;

b.6) Declaração, datada e assinada, de cada um dos membros da família, juntamente com cópia do Documento de Identidade, informando a sua renda mensal familiar, conforme modelo constante nos Anexos deste Edital;

c) Apresentar comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, por meio de Histórico Escolar. 12.3.4.1. São considerados membros da família, além do próprio candidato, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

12.3.4.1.1. Em caso de membro da família em incapacidade civil, nos termos dos artigos 3º e 4º do Código Civil de 2002, a declaração que informa a sua renda mensal familiar deverá ser assinada pelo seu representante legal.

12.3.4.1.2. Caso os membros da família informados se restrinjam ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo.

12.3.4.1.3. A apresentação da inscrição da família do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) – Folha Resumo, devidamente assinado e carimbado por servidor efetivo vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social que prestou o atendimento substitui a apresentação do contracheque de cada um dos membros da família, do histórico de pagamento de benefícios de cada um dos membros da família, da cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de cada um dos membros da família, e do extrato dos últimos 3 (três) meses, de todas as contas bancárias, de cada um dos membros da família. 12.3.4.2. Após a análise dos documentos apresentados pelo Instituto ACCESS, será fornecido ao candidato a competente certidão de confirmação ou descaracterização da condição de pessoa de baixa renda que seja egressa de escola pública.

12.3.4.3. O candidato que não for considerado de baixa renda egresso de escola pública será excluído da lista específica de candidatos baixa renda egresso de escola pública e constará somente na lista geral da ampla concorrência, salvo se estiver inscrito também para outras reservas legais, podendo permanecer nas listas específicas de tais reservas se cumprir os requisitos exigidos para tais reservas e constantes deste Edital.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307180026010155.

12.4. O candidato aprovado, classificado e convocado para a habilitação que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos e especificados neste Edital dentro do prazo estabelecido, e/ou não apresentar a documentação em conformidade com as exigências legais e editalícias, será eliminado da respectiva listagem em não for considerado habilitado.

12.4.1. O candidato aprovado, classificado e convocado para a habilitação, se não for considerado habilitado em nenhuma lista em que seu nome figurar, será eliminado deste Concurso Público.

12.5. O resultado da segunda etapa deste Concurso Público, após verificação dos documentos apresentados pelos candidatos para habilitação, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www. p.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>.

12.5.1. Caberá recurso quanto ao resultado da segunda etapa, conforme previsto neste Edital.

12.6. A Habilitação Final dos candidatos para a realização da terceira etapa deste Concurso Público, após a divulgação da decisão dos recursos, eventualmente interpostos, com a relação dos candidatos habilitados, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www. p.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>.

12.6.1. Será fornecido ao candidato aprovado, classificado e habilitado o competente Atestado de Conformidade da Habilitação, pelo Instituto ACCESS.

12.7. A convocação dos candidatos para a realização da terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, será divulgará nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www. p.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>.

13. DA TERCEIRA ETAPA – CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.1. O Curso de Graduação em Administração Pública (Csap), ministrado pela Escola de Governo/FJP, correspondente à terceira etapa deste Concurso Público, nos termos do Regulamento do Curso, Projeto Pedagógico do Curso e Regulamentos Específicos, terá a duração mínima de 4 (quatro) anos e máxima de 5 (cinco) anos, com carga horária total especificada em seu Projeto Pedagógico.

13.1.1. O nível do Csap é de 3º (terceiro) grau reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.257/1994, e renovações de reconhecimentos posteriores.

13.1.2. A frequência mínima obrigatória exigida ao Csap é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina da grade curricular do curso, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Educação nº 4/1986 e da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como nos termos do Regulamento do Curso.

13.2. O candidato aprovado e classificado na segunda etapa deste Concurso Público, para fins de ingresso e conclusão do Csap, deverá:

a) Atender a todas as exigências estabelecidas na legislação estadual vigente e neste Edital, no Regimento Interno da Escola de Governo/da FJP, e nos Regulamentos do Csap e na legislação pertinente relativas à integralização do Csap, consideradas as alterações posteriores; e

b) Frequentar assiduamente as aulas do Csap, que poderão ocorrer nos turnos da manhã e da tarde, e integralizar o curso no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela legislação pertinente, de forma a concluir o curso e colar o grau, obtendo o diploma de graduação do Csap.

13.3. Será convocado para a realização da terceira etapa deste Concurso Público o candidato que for aprovado, classificado e habilitado até o limite das 40 (quarenta) vagas ofertadas neste Edital, respeitada a reserva de vagas às pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), a pessoas autodeclaradas negras na proporção de 20% (vinte por cento), a pessoas autodeclaradas indígenas na proporção de 3% (três por cento) e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública na proporção de 17% (dezesete por cento):

a) Para as vagas de ampla concorrência serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados;

b) Para as vagas reservadas a pessoas com deficiência serão convocados os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados;

c) Para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras serão convocados os 8 (oito) primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados;

d) Para a vaga reservada a pessoas autodeclaradas indígenas será convocado o 1º (primeiro) candidato aprovado, classificado e habilitado; e

e) Para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressas de escola pública serão convocados os 7 (sete) primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados.

13.3.1. Caso os candidatos convocados para a terceira etapa deste Concurso Público não sejam matriculados no Csap, serão convocados os candidatos aprovados, classificados e habilitados excedentes, observada a ordem de classificação e o limite de vagas ofertado neste Edital, para o quantitativo de vagas remanescentes.

13.4. A matrícula no Csap será realizada obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer à Seção de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo/FJP, situada à Alameda das Acácias nº 70, bairro São Luiz/Pampulha, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.275-150, durante o período estabelecido em sua convocação.

13.5. Os candidatos convocados para a terceira etapa deste Concurso Público, para efetivação de sua matrícula no Csap, deverão:

a) Apresentar o Atestado de Conformidade da Habilitação, fornecido pelo Instituto ACCESS;

b) Entregar 2 (duas) fotografias 3x4 recentes; e

c) Preencher e assinar os formulários de registro inicial, fornecidos pela Seção de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo/FJP.

13.5.1. Caso o candidato seja relativamente incapaz, com idade maior que dezesseis e menor que dezoito anos, somente poderá efetivar sua matrícula no Csap se devidamente acompanhado de seu representante legal, devidamente identificado por seu documento de identidade e de quem deverá ser colhido o consentimento para o ato, conforme formulário fornecido pela Seção de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo/FJP.

13.5.2. Caso o candidato não possa comparecer na Seção de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo/FJP, no período estabelecido em sua convocação, para efetivação de sua matrícula no Csap, poderá se fazer representar por procuração pública, devidamente registrada em cartório.

13.6. O candidato aprovado, classificado, habilitado e convocado para matrícula no Csap que não comparecer no período estabelecido em sua convocação ou não se fazer representar por procuração pública ou ainda, comparecendo, não atender quaisquer das exigências especificadas neste Edital será eliminado deste Concurso Público.

13.7. Os candidatos aprovados, classificados, habilitados e convocados para matrícula no Csap nas vagas ofertadas neste Edital, terão seu ingresso no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, no primeiro semestre de 2024 e não poderão ocupar 2 (duas) vagas, simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº 12.089/2009.

13.7.1. Caso o candidato esteja matriculado em outra instituição pública de ensino superior, e optar pelo Csap, deverá comprovar o desligamento do curso realizado em outra instituição pública de ensino superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à sua matrícula no Csap.

13.8. São benefícios do Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP:

a) Gratuidade do ensino;

b) Bolsa de estudo mensal correspondente a um salário-mínimo, nos termos da legislação vigente à época da matrícula para o curso, para os alunos que não sejam servidores públicos do Estado de Minas Gerais, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Estadual nº 18.974/2010; e

c) Dispensa de ponto, durante o período letivo, para o servidor público estadual da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, matriculado no Csap, nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 11.658/1994.

13.9. Na ocasião da matrícula no Csap, o candidato aprovado, classificado, habilitado e convocado deverá firmar Termo de Compromisso obrigando-se a ressarcir o valor atualizado dos serviços escolares recebidos do Estado de Minas Gerais e, se for o caso, o valor atualizado da bolsa de estudo mensal, nos termos do § 5º, do art. 8º da Lei Estadual nº 18.974/2010, nas hipóteses de:

a) abandono do curso, a partir do quarto semestre, a não ser por motivo de saúde, devidamente atestado pelo órgão competente;

b) reprovação em 3 (três) disciplinas previstas no currículo do Csap;

c) não tomar posse no cargo de EPPGG; e

d) não permanecer na carreira de EPPGG pelo período mínimo de 3 (três) anos após o ingresso.

13.10. A ordem de Aprovação Final deste Concurso Público irá observar a data de conclusão de sua terceira etapa pelo candidato, relativa ao dia da obtenção do grau no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, obedecida a ordem de Classificação Final que corresponde ao resultado de sua primeira etapa, bem como a lista geral de ampla concorrência e as listas específicas de reservas legais.

13.10.1. Para os candidatos que concluírem a terceira etapa deste Concurso Público dentro do prazo mínimo de 4 (quatro) anos, a Classificação Final de sua primeira etapa será considerada para fins da ordem de Aprovação Final.

13.10.2. Os candidatos que concluírem a terceira etapa deste Concurso Público após o prazo mínimo de 4 (quatro) anos serão reclassificados para as últimas posições na ordem de Aprovação Final, observado o dia da obtenção do grau no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, e obedecida a Classificação Final da primeira etapa.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nos termos do art. 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002, e conforme modelo constante dos Anexos deste Edital:

a) contra indeferimento de inscrição;

b) contra indeferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição;

c) contra o resultado da primeira etapa deste Concurso Público, ressalvadas o que é de atribuição exclusiva do Inep/MEC, referente ao Enem 2023;

d) contra o resultado da segunda etapa deste Concurso Público;

e) contra o resultado da avaliação pericial, no caso de candidato com deficiência; e

f) contra o resultado do procedimento de heteroidentificação étnico racial, no caso de candidato autodeclarado negro e candidato autodeclarado indígena.

14.1.1. No caso dos indeferimentos relacionados à inscrição e à isenção do pagamento do valor de inscrição, a fundamentação será disponibilizada juntamente à publicação do objeto do recurso.

14.1.2. No caso de recurso interposto contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda documentação ou informação que julgar necessária à comprovação da regularidade do pagamento. 14.1.3. Os recursos deverão ser interpostos por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto ACCESS, com exceção do recurso contra o resultado da avaliação pericial, no caso de candidato com deficiência, que deverá ser interposto ao Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, nos termos deste Edital.

14.2. Não será aceita a complementação de qualquer documentação do candidato na fase recursal.

14.3. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) Contiverem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

d) Forem encaminhados via e-mail, fax, telegrama ou para endereço diverso do estabelecido neste Edital;

e) Forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido neste Edital;

f) Não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.

14.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, interpostos individual ou coletivamente, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www. p.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br> e terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

15.1. Este Concurso Público possui validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. A homologação deste Concurso Público será realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela Fundação João Pinheiro, mediante publicação de ato conjunto no Diário Oficial dos Poderes do Estado, após a conclusão de sua terceira etapa e obtenção do grau no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP pelos candidatos, considerando a ordem de Aprovação Final.

15.2.1. O ato de homologação deste Concurso Público poderá ocorrer de forma parcial, na medida em que cada candidato concluir a terceira etapa, considerando sua duração mínima de 4 (quatro) anos e máxima de 5 (cinco) anos.

15.2.2. Os atos de homologação parcial deste Concurso Público poderão ocorrer sucessivamente, até que neles figurem todos os candidatos que concluírem sua terceira etapa, no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela legislação pertinente.

16. DA NOMEAÇÃO PARA O CARGO DA CARREIRA DE EPPGG

16.1. Concluído e homologado este Concurso Público, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados em suas 3 (três) etapas obedecerá ao seu prazo de validade e de sua prorrogação, se houver, e ao cumprimento das disposições legais pertinentes, obedecida a ordem de Aprovação Final dos candidatos e observada as homologações parciais.

16.1.1. A nomeação do candidato aprovado neste Concurso Público se dará no primeiro grau do nível I do cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG e ocorrerá mediante publicação de ato no Diário Oficial dos Poderes do Estado, sendo comunicada ao candidato por meio de envio de correspondência eletrônica para o e-mail do candidato, informado na inscrição, em observação à Súmula Administrativa AGE nº 33/2019.

16.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do seu ato de nomeação, assim como a verificação de comunicação relacionadas enviada para seu e-mail.

16.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados cadastrais atualizados, devendo qualquer necessidade de alteração, inclusive em relação ao seu e-mail, ser comunicada ou ao Instituto ACCESS, até a convocação para a terceira etapa, ou à Escola de Governo/FJP, até a conclusão da terceira etapa, para providências em relação à atualização de seu cadastro.

17. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

17.1. O candidato aprovado neste Concurso Público, após a nomeação para o cargo da carreira de EPPGG, deverá se submeter a exame médico admissional (inspeção de saúde) sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do Decreto Estadual nº 46.968/2016, e alterações posteriores.

17.2. Para a realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia da publicação do Ato de Nomeação para o cargo;

b) documento original de identificação, com fotografia e assinatura;

c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

d) certidão de confirmação da deficiência declarada, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, à época da habilitação na segunda etapa deste Concurso Público, no caso de pessoas com deficiência.

17.3. Na realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames laboratoriais complementares, realizados às suas expensas:

- a) hemograma completo;
- b) contagem de plaquetas;
- c) glicemia de jejum; e
- d) urina rotina.

17.3.1. Os exames laboratoriais descritos neste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

17.4. O material de exame laboratorial de urina de que trata este Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

17.5. No resultado de cada um dos exames laboratoriais descritos neste Edital, deverá constar o número do documento de identidade do candidato.

17.6. Na perícia médica somente serão aceitos resultados originais dos exames laboratoriais, nos quais devem constar assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.

17.6.1. Não serão aceitos resultados de exames laboratoriais copiados ou por fax.

17.7. Poderão, a critério médico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico admissional.

17.8. O candidato considerado inapto no exame médico admissional estará impedido de tomar posse no cargo da carreira de EPPGG e estará excluído, para todos os fins, do processo seletivo deste Concurso Público.

17.8.1. O candidato que discordar do resultado do exame médico admissional poderá interpor recurso administrativo ao Diretor da Superintendência Central Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão pelo interessado ou de sua publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.

17.8.2. Decorrido o prazo para interposição do recurso contra o resultado do exame médico admissional de que trata este Edital, o candidato considerado inapto no exame médico admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

17.8.3. O recurso contra o resultado do exame médico admissional de que trata este Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

17.8.4. A Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, poderá convocar o candidato para novo exame médico para fins de subsidiar sua decisão sobre o recurso contra o exame médico admissional.

18. DA POSSE E DO EXERCÍCIO NO CARGO DA CARREIRA DE EPPGG

18.1. O candidato nomeado para cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG deverá se apresentar para posse na Seplag, órgão de lotação dos cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, no prazo estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

18.1.1. A Superintendência de Recursos Humanos da SEPLAG, ou sua unidade equivalente, é a responsável pela execução das atividades referentes aos atos de admissão e à administração de pessoal, bem como pela orientação dos candidatos nomeados.

18.2. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, os seguintes documentos, originais e respectivas cópias: a) Documento de Identidade com fotografia reconhecido em território nacional;

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

c) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

d) Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

e) Comprovante de residência, emitido há no máximo 2 (dois) meses anteriores à data da posse, acompanhado do original;

f) Certidão Oficial da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, com conclusão pela aptidão para o cargo;

f.1) No caso de pessoas com deficiência, Certidão de confirmação da deficiência declarada, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, à época da habilitação na segunda etapa deste Concurso Público;

g) Cartão de Cadastromento Pis/Pasep ou comprovante da data do primeiro emprego, acompanhado do original, se houver;

h) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas neste Edital, de nível superior de escolaridade, conferido pelo diploma do Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 13.085/1998 e do art. 7º da Lei Estadual nº 18.974/2010.

h.1) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, o referido documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida pela Escola de Governo/FJP.

i) Certidões de confirmação de enquadramento nas reservas de vagas, de que tratam este Edital.

18.2.1. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar em quaisquer das etapas deste Concurso Público ou em qualquer momento, inclusive no ato de posse, podendo responder civil e criminalmente pelas declarações falsas realizadas.

18.2.2. Estará impedido de tomar posse o candidato que não atender as exigências descritas na legislação vigente, assim como as elencadas neste Edital, ou deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste Edital.

18.3. Após tomar posse, o candidato deverá entrar em exercício no prazo estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ser demitido do cargo de EPPGG, nos termos do art. 255 da Lei Estadual nº 869/1952, ou de ser exonerado nas condições do Parecer AGE nº 12.878/2002, incluindo as alterações posteriores.

18.4. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições para o desempenho da função e aposentadoria, salvo, neste último caso, se tiver ocorrido agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todas as informações e comunicações oficiais referentes a este Concurso Público serão publicadas no Diário Oficial dos Poderes do Estado e divulgadas nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www. p.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>.

19.2. A Comissão designada pela Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e pelo Presidente da Fundação João Pinheiro exercerá a coordenação e a supervisão deste Concurso Público, tendo a responsabilidade de acompanhar sua realização.

19.2.1. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Fundação João Pinheiro, ouvidos, se necessário, a Advocacia-Geral do Estado e a Comissão designada para acompanhar este Concurso Público.

19.3. Caberá impugnação, contra o presente Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial dos Poderes no Estado, nos termos do art. 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002.

19.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

19.4.1. Todos os prazos previstos neste Edital que se encerrarem em domingos e feriados ficam prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, sem demais prejuízos aos candidatos.

19.4.2. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, solicitação de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

19.5. Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

19.5.1. A comprovação da tempestividade dos recursos, laudos médicos, requerimentos de isenção e/ou de outros documentos será feita pela data de upload no sistema do Instituto ACCESS.

19.5.2. O Instituto ACCESS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos, quando enviados pelos Correios.

19.6. A SEPLAG, a FJP e o Instituto ACCESS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

19.7. Não será disponibilizada cópia e/ou a devolução ao candidato dos recursos, dos laudos médicos, da solicitação de isenção e de outros documentos entregues, ficando toda documentação sob responsabilidade do Instituto ACCESS até a matrícula no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP.

19.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, frequentemente, a publicação e a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado e divulgados nos endereços eletrônicos do Instituto ACCESS <concursos.access.org.br>, da FJP <www. p.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

19.8.1. As comunicações feitas por intermédio da internet e outros meios, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento do Diário Oficial dos Poderes do Estado, de todos os atos referentes a este Concurso Público.

19.8.2. Em caso de necessidade de qualquer comunicação direta ao candidato, essa será realizada, preferencialmente, para o e-mail do candidato informado na inscrição, com confirmação de recebimento automática ou confirmação direta pelo candidato.

19.9. Informações e orientações a respeito do Concurso Público poderão ser obtidas na Central de Atendimento do Instituto ACCESS, por meio do e-mail contato@access.org.br e por meio do telefone (61) 3030-3441 e do WhatsApp (61) 98308-6517, das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira úteis - exceto sábados, domingos e feriados, e considerando o horário oficial de Brasília - Distrito Federal.

19.9.1. A Central de Atendimento do Instituto ACCESS localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais tem endereço à Rua Professor Moraes, nº 714 - 2º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.150-370.

19.10. Até a divulgação da Habilitação Final dos candidatos, em caso de mudança de endereço e telefones de contato, o candidato deverá atualizar seus dados por intermédio do Instituto ACCESS, por meio do e-mail contato@access.org.br e por meio do telefone (61) 3030-3441 e do WhatsApp (61) 98308-6517, das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira úteis - exceto sábados, domingos e feriados, e considerando o horário oficial de Brasília - Distrito Federal, e após, manter seus dados atualizados junto à Escola de Governo/FJP, na Seção de Registro e Controle Acadêmico, situada à Alameda das Acácias, nº 70, bairro São Luiz - Pampulha, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.275-150.

19.10.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais, conforme especificado neste Edital.

19.11. A Comissão de coordenação e supervisão do Concurso Público poderá, a qualquer tempo e devidamente motivada, eliminar o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento deste Edital, garantido ao candidato o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19.12. Em atendimento à Lei Estadual nº 19.420/2011, que estabelece a política estadual de arquivos, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 40.187/1998, e considerando a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo para o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, a FJP procederá à guarda de documentos relativos a este Concurso Público, observada a legislação estadual específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As datas e os prazos estabelecidos neste Edital poderão sofrer alterações em função das datas de realização e de divulgação do resultado do Enem 2023, sob a responsabilidade do Inep/MEC, que corresponde às provas objetivas e de redação constituídas na primeira etapa deste Concurso Público.

20.1.1. A data de encerramento das inscrições deste Concurso Público terá antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das provas do Enem 2023.

20.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e erratas que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

20.3. As alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

21. DOS ANEXOS

21.1. Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

I - Programas de provas do Enem 2023;

II - Questionário socioeconômico-cultural;

III - Formulário de Autodeclaração de Negro;

IV - Formulário de Autodeclaração de Indígena;

V - Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda Egresso de Escola Pública;

VI - Modelo de Autodeclaração de Renda;

VII - Modelo de Declaração para inexistência de registro de vínculo empregatício em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VIII - Modelos de Declaração para pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição;

IX - Modelos de Requerimento de devolução do valor da inscrição; e

X - Modelo para interposição de Recurso.

Belo Horizonte, julho de 2023.

SÍLVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

MÔNICA MOREIRA ESTEVES BERNARDI

Vice-Presidente

Presidente da Fundação João Pinheiro, em exercício
(art. 10, I, Decreto Estadual nº 47.877/2020)

ANEXOS AO EDITAL SEPLAG/FJP Nº 04/2023

ANEXO I

PROGRAMAS DE PROVAS

PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO ENEM 2023

Conforme programa constante das Matrizes de Referência disponibilizadas no Portal do Inep/MEC, no endereço <download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf>, conforme estabelecido nos Editais que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição do Enem 2023 – impresso e digital, sob a responsabilidade do Inep/MEC.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307180026010156.

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO-CULTURAL

Solicitamos aos candidatos que respondam ao Questionário Socioeconômico-Cultural. As informações obtidas não terão qualquer influência no seu julgamento como candidato a uma vaga no Curso de Graduação em Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro e serão mantidas em sigilo.

Os dados obtidos serão tratados estatisticamente e destinam-se a pesquisas pedagógicas.

Preencha, no campo de respostas, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o código da resposta de cada questão.

As respostas a estas questões não são certas ou erradas, MAS DEVEM SER VERDADEIRAS. PARA CADA QUESTÃO, SELECIONE APENAS UMA RESPOSTA. NENHUMA QUESTÃO DEVE FICAR SEM RESPOSTA.

Agradecemos a sua colaboração.

1. Sexo

Masculino

Feminino

1

2

2. Estado Civil

Solteiro

Casado

Viúvo

Separado ou divorciado

Outro

1

2

3

4

5

3. Raça/Cor

Amarela

Branca

Indígena

Parda

Preta

Não dispõe da informação

1

2

3

4

5

6

4. Qual é a sua idade em dezembro de 2023? (indicar em anos completos)

5. Onde você nasceu? (indicar por extenso)

6. Onde você reside atualmente? (indicar por extenso)

7. Em que ano concluiu (ou concluirá) o ensino médio?

8. Se você já concluiu (ou concluirá) o ensino médio até dezembro de 2022, indique o tipo de curso.

Ensinomédio sem profissionalizante

Ensinomédio com profissionalizante

Supletivo (antigo Madureza)

Outro equivalente

Concluirei a partir de 2022

1

2

3

4

5

9. Onde concluiu (ou concluirá) o ensino médio? (indicar por extenso)

10. Onde fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?

Em escola pública federal

Em escola pública estadual

Em escola pública municipal

Em escola particular

1

2

3

4

10. Onde fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?

Em escola pública federal

Em escola pública estadual

Em escola pública municipal

Em escola particular

1

2

3

4

11. Em que turno você fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?

Diurno

Noturno

1

2

12. Em relação ao domínio de língua estrangeira (leitura), em que situação você melhor se enquadra?

Nãodomino nenhuma língua estrangeira

Domino apenas uma língua estrangeira:

Inglês

Espanhol

Outra

Domino duas línguas estrangeiras

Domino três ou mais línguas estrangeiras

1

2

3

4

5

6

13. Você frequentou (ou frequenta) “cursinho” preparatório para concursos públicos?

Não

Sim, por menos de um semestre

Sim, por um semestre

Sim, por um ano

Sim, por mais de um ano

1

2

3

4

5

14. Você já prestou algum Concurso Público?

Não

Sim, antes de concluir o ensino médio

Sim, mas não fui aprovado.

Sim, fui aprovado, mas não me matriculei.

Sim, já sou matriculado, mas pretendo mudar de curso e/ou estabelecimento.

Sim, já sou formado em curso superior, mas pretendo obter outra graduação.

Sim, outra situação

1

2

3

4

5

6

7

15. Qual o motivo principal de sua inscrição neste Concurso Público?

Possibilidade de realização pessoal

Possibilidade de contribuir para a sociedade

Possibilidade no mercado de trabalho

Prestígio social da profissão

Influência da família e/ou de terceiros

Outro

1

2

3

4

5

6

16. Como ficou sabendo deste Concurso Público?

Amigos

Alunos do Curso de Administração Pública

Jornais, televisão ou rádio

Cartazes ou folders de divulgação

Visitas da equipe da Fundação João Pinheiro a sua Escola/Cursinho

1

2

3

4

5

17. Lê jornais ou revistas?

Diariamente

Semanalmente

Ocasionalmente

Não

1

2

3

4

18. Qual é a sua principal fonte de informações sobre os acontecimentos atuais?

Jornal escrito

Telejornal

Jornal falado (rádio)

Revistas

Internet

Outras fontes

Não me mantenho informado.

1

2

3

4

5

6

7

19. Você trabalha atualmente em atividade remunerada?

Sim, até 20 horas por semana

Sim, de 20 a 30 horas por semana

Sim, de 30 a 40 horas por semana

Sim, mais de 40 horas por semana

Não trabalho

1

2

3

4

5

20. Qual é a renda mensal de seu grupo familiar?

(Soma dos rendimentos brutos, sem deduções, referentes a salários, aluguéis, pensões, dividendos etc.)

Se você é solteiro, inclua os seus rendimentos, de seus pais, de seus irmãos e de outras pessoas que contribuam para a renda familiar.

Em outro caso, indique os rendimentos de sua própria família (seus, de seu cônjuge, filhos etc.)

Até dois salários-mínimos

De três a cinco salários-mínimos

De seis a dez salários-mínimos

De onze a quinze salários-mínimos

De dezesseis a vinte salários-mínimos

De vinte e um a quarenta salários-mínimos

De quarenta e um a sessenta salários-mínimos

Acima de sessenta salários-mínimos

1

2

3

4

5

6

7

8

21. Qual é a sua participação na vida econômica da família?

Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família

Trabalho, sou responsável por meu próprio sustento e ainda contribuo, parcialmente, para o sustento da família.

Trabalho e sou responsável apenas por meu próprio sustento.

Trabalho e sou sustentado parcialmente por minha família ou outras pessoas.

Não trabalho e sou sustentado por minha família ou outras pessoas.

Outra situação

1

2

3

4

5

6

22. Quantas pessoas, inclusive você próprio, vivem da renda mensal de seu grupo familiar?

(Não incluir empregados domésticos)

Uma

Duas a três

Quatro a cinco

Seis a sete

Mais de sete

1

2

3

4

5

23. Qual o nível de escolaridade de seu pai?

Nenhum

Ensino fundamental incompleto

Ensino fundamental completo

Ensino médio incompleto

Ensino médio completo

Superior incompleto

Superior completo

1

2

3

4

5

6

7

24. Qual o nível de escolaridade de sua mãe?

Nenhum

Ensino fundamental incompleto

Ensino fundamental completo

Ensino médio incompleto

Ensino médio completo

Superior incompleto

Superior completo

1

2

3

4

5

6

7

25. Qual é a ocupação principal exercida por seu pai?

Localize sua resposta nos AGRUPAMENTOS DE OCUPAÇÃO, a seguir apresentados, e codifique-a com o número correspondente (1 a 5). Caso sua resposta não conste dos exemplos apresentados, CLASSIFIQUE- A NO AGRUPAMENTO AO QUAL MAIS SE ASSEMELHA.

Agrupamento 1

Agrupamento 2

Agrupamento 3

Agrupamento 4

Agrupamento 5

1

2

3

4

5

26. Qual é a ocupação principal exercida pela sua mãe?

Localize sua resposta nos AGRUPAMENTOS DE OCUPAÇÃO, a seguir apresentados, e codifique-a com o número correspondente (1 a 5). Caso sua resposta não conste dos exemplos apresentados, CLASSIFIQUE- A NO AGRUPAMENTO AO QUAL MAIS SE ASSEMELHA.

Agrupamento 1

Agrupamento 2

Agrupamento 3

Agrupamento 4

Agrupamento 5

1

2

3

4

5

27. Preencha, no campo determinado, o nome do estabelecimento de ensino em que concluiu (ou concluirá) o ensino médio, a cidade e o estado.

Estabelecimento de Ensino

Cidade

Estado

28. Você é servidor público da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais?

Sim

Não

1

2

29. Caso seja servidor público da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, em qual órgão/ entidade está em exercício? (indicar por extenso)

AGRUPAMENTO DE OCUPAÇÕES

Agrupamento 1 (código 1):

Banqueiro, deputado, senador, diplomata, capitalista, alto posto militar como general, alto cargo de chefia ou gerência em grandes organizações, alto posto administrativo no serviço público, grande industrial, grande proprietário rural com mais de 2.000 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 2 (código 2):

Profissional liberal de nível universitário, como médico, engenheiro, arquiteto, advogado, dentista, etc.; cargo técnico-científico, como pesquisador, químico-industrial, professor de universidade, jornalista ou outra ocupação de nível superior; cargo de chefia ou gerência em empresa comercial ou industrial de porte médio; posto militar de tenente, capitão, major, coronel; grande comerciante, dono de propriedade rural de 200 a 2.000 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 3 (código 3):

Bancário, oficial de justiça, professor primário e secundário, despachante, representante comercial, auxiliar administrativo, auxiliar de escritório ou outra ocupação que exija curso de 1º Grau (ginasial) completo, funcionário público com esse nível de instrução e exercendo atividades semelhantes; posto militar de sargento, subtenente e equivalentes; pequeno industrial, comerciante médio, proprietário rural de 20 a 200 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 4 (código 4):

Datilógrafo, telefonista, mecanógrafo, contínuo, recepcionista, motorista (empregado), cozinheiro e garçom de restaurante, costureiro; operário qualificado (que tem um mínimo de aprendizado profissional), como mecânico, gráfico, metalúrgico, ferramenteiro; porteiro, chefe de turma, mestre de produção fabril, serralheiro, marceneiro; comerciário, como balconista, empregado de loja de artigos ou de estabelecimento comercial de grande porte (loja de roupas, sapataria, joalheria, farmácia, drogaria, loja de aparelhos domésticos, mobiliária); funcionário público no exercício de atividades semelhantes; posto militar de soldado, cabo e equivalentes; pequeno comerciante, sitiante, pequeno proprietário rural (até 20 hectares) e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 5 (código 5):

Operário (não-qualificado), servente, carregador; empregado doméstico, como cozinheira, passadeira, lavadeira, arrumadeira; lixeiro, biscateiro, faxineiro, lavador, garrafeiro, pedreiro, garçom de botequim, lavrador ou agricultor (assalariado) meeiro, caixeiro de armazém ou de outro pequeno estabelecimento comercial varejista (quitanda, mercearia, peixaria, lanchonete, lojas de ferragens) e outras ocupações com características semelhantes.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO NEGRO

Candidato(a)

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) na primeira etapa do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº /2023, declaro ser negro(a), ou seja, de cor preta ou parda, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do sistema de cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos previstos no supracitado edital e inciso I do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder civil e criminalmente no caso de falsidade.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Candidato(a)

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) na primeira etapa do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº /2023, declaro ser indígena, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do sistema de cotas para indígenas, de acordo com os critérios e procedimentos previstos no supracitado edital e inciso II do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010.Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder civil e criminalmente no caso de falsidade.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO BAIXA RENDA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

Candidato(a)

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) na primeira etapa do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº /2023, declaro ser de baixa renda egresso de escola pública e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para candidatos de baixa renda egressos de escola pública, de acordo com os critérios e procedimentos previstos no supracitado edital e inciso III do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010.As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder civil e criminalmente no caso de falsidade.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para fins de comprovação de renda familiar per capita do(a) candidato(a) _____, que:

() possuo renda mensal no valor de R\$ _____.

() não possuo renda mensal de qualquer natureza.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para fins de comprovação de renda familiar per capita do(a) candidato(a) _____, inscrito na reserva de vagas a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública, que nunca tive vínculo empregatício registrado na CTPS.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307180026010157.

ANEXO VIII
MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
(ATENÇÃO: Não digitar ou xerocar. Copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar)

MODELO Nº 1
A Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição
Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº _____/2023, que nunca tive vínculo empregatício registrado na CTPS.
Local e data: _____
Assinatura: _____

MODELO Nº 2
A Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição
Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº _____/2023, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.
Local e data: _____
Assinatura: _____

MODELO Nº 3
A Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição
Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº _____/2023, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.
Local e data: _____
Assinatura: _____

MODELO Nº 4
A Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição
Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº _____/2023, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
Local e data: _____
Assinatura: _____

MODELO Nº 5
A Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição
Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº _____/2023, que estou na condição de adolescente trabalhador ou menor aprendiz.
Local e data: _____
Assinatura: _____

ANEXO IX
MODELOS PARA REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
(ATENÇÃO: Não digitar ou xerocar. Copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar)

MODELO Nº 1
Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, solicito a devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela inscrição para o Concurso Público da SEPLAG/FJP, em virtude da impossibilidade de realização das provas do Enem 2023, considerando a alteração das datas de sua realização. Nos termos do item _____ do Edital SEPLAG/FJP nº _____/2023, conforme comprova a documentação em anexo.
(Anexar os comprovantes de pagamento e demais documentos relacionados).
Dados da Conta (para devolução em conta corrente é imprescindível que o candidato seja o titular da mesma)
Banco: (Informar o Banco)
Agência: (Informar número da agência)
Conta: (Informar número da conta)
Termos em que pede deferimento.
Local e data: _____
Assinatura: _____

MODELO Nº 2
Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, solicito a devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela inscrição para o Concurso Público da SEPLAG/FJP, em virtude de pagamento em duplicidade ou fora do prazo. Nos termos do item _____ do Edital SEPLAG/FJP nº _____/2023, conforme comprova a documentação em anexo.
(Anexar os comprovantes de pagamento e demais documentos relacionados).
Dados da Conta (para devolução em conta corrente é imprescindível que o candidato seja o titular da mesma)
Banco: (Informar o Banco)
Agência: (Informar número da agência)
Conta: (Informar número da conta)
Termos em que pede deferimento.
Local e data: _____
Assinatura: _____

ANEXO X
MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Concurso Público
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Nome do candidato: _____
Número de inscrição: _____
Recurso Fundamentado: _____
Local e data: _____
Assinatura: _____

598 cm -17 1817682 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO E REGISTRO
DO CONVÊNIO DE ESTÁGIOS
FJP/PJ-014/23
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP
MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A - MGS
OBJETO: cooperação recíproca entre as partes CONVENIENTES, através da concessão de estágios pela MGS aos alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos da ESCOLA DE GOVERNO, mantidos pela FJP, visando a complementação educacional dos alunos e mediante a integração do processo ensino-aprendizagem, complementando e consolidando os conhecimentos teóricos ministrados, atuando a MGS no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, c/c a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito estadual, a contratação de estagiários em órgãos e entidades da Administração Pública deve se submeter à Lei Estadual nº 12.079, de 12/01/1996, bem como ao Decreto Estadual nº 45.036, de 04/02/2009. OBJETO/REFERÊNCIA: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, c/c a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) meses a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, julho de 2023.

6 cm -17 1817721 - 1

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, c/c art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, de inscrições para 5 servidores públicos da Fundação João Pinheiro no XLVII Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - EnANPAD 2023, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 26 e 28 de setembro de 2023, em formato presencial, com custo total de R\$ 3.997,00 (três mil novecentos e noventa e sete reais), tendo em vista o que consta do expediente SEI 206001.0000309/2023-59, em especial a NJ/PJ - 073/2023, o Memorando.FJP/APDP nº 58/2023 e o Termo de Saneamento do Processo SEI 2060.01.0000765/2023-66.
MÔNICA MOREIRA ESTEVES BERNARDI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, EM
EXERCÍCIO(art. 10, I, Decreto nº 47.877/2020)
4 cm -17 1817504 - 1

EXTRATO DE CONTRATO FJP/PJ- 068/2023
Contratada: Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano –Instituto ACCESS.Objeto: Prestação de serviços técnicos relativos à operacionalização do Concurso Público 2024, para provimento de 40 vagas do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), do Estado de Minas Gerais, do qual faz parte o curso de graduação em Administração Pública (Csap), da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho (Escola de Governo), da Fundação João Pinheiro (FJP). Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termos aditivos, nos termos do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme dotação orçamentária: 2061 12 364 77 4200 0001 3 3 90 39 74 0 10 1 Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

4 cm -17 1817489 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO FJP/PJ-065/2023.
Contratada: CT – CIA DE TALENTOS RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de formação e certificação de profissionais da FJP, com acompanhamento de devolutiva; aplicação do Facet5, acompanhada de devolutiva coletiva e explicativa e aplicação do Facet5, sob demanda, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, no Termo de Referência (Evento67087996) e na Proposta Técnica da CONTRATADA (Evento67549998). Referência: Com fulcro no Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/1993. Valor: R\$669.357,00(Seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

3 cm -17 1817288 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR Nº 18/2023
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Geraís, 3º andar – CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG, torna público, para ciência dos interessados, a realização de credenciamento de prestadores

de serviços de saúde na condição de pessoa jurídica, para assistência à saúde aos seus beneficiários, no período de 01/08/2023 a 31/03/2024, nas regiões e respectivos municípios relacionados no Anexo II, nos moldes da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, do Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2002 e demais normas que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(rem) a substituí-la(s), e nas condições estabelecidas no presente Edital de Credenciamento. Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico do IPSEMG:https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/credenciamento-rede-externaou nos endereços conforme sua região, disponíveis no mesmo endereço eletrônico.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

6 cm -17 1817202 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2023
O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 07/08/2023 a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço, FARMACÊUTICOS COM REGISTRO NO CRF COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 27/06/2023, à página 57 do Caderno I.
Belo Horizonte, 17 de Julho de 2023.
Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira
Diretor de Saúde

3 cm -17 1817194 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) ELISA CONCEIÇÃO MAIA AMARAL, CNPJ 19.863.357/0001-21, do município de TRES CORAÇÕES/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CRER CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA A. PARAÍBA LTDA, CNPJ 02.021.497/0001-50, do município de ALÉM PARAÍBA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) ELEN CAROLINE SILVA LOPES ODONTOLOGIA, CNPJ 37.021.791/0001-46, do município de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLEVISHTON ROMULO SANTANA PEREIRA E CIA LTDA, CNPJ 04.178.270/0001-48, do município de INHAPIM/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CENTRO DE PATOLOGIA DE POUSO ALEGRE LTDA, CNPJ 03.339.449/0001-62, do município de POUSO ALEGREMG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) IPAC INSTITUTO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 00.185.114/0001-53, do município de PORTEIRINHA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global

estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ 19.692.755/0001-22, do município de CONGONHAS/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011.10.302.010.4077.0001.339093.0.50.1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLINICA DE OLHOS OCULISTAS ASSOCIADOS DE MURIAE LTDA, CNPJ 10.643.810/0001-10, do município de MURIAE/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATÓRIO ALESSANDRA VILELA PINTO ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 03.910.241/0001-66, do município de TRES PONTAS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CÁRDOSO FREIRE & CIA LTDA, CNPJ 04.235.650/0001-77, do município de PERDÕES/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) HEMOCELL LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 17.872.813/0001-74, do município de LAVRAS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CENTRO DIAGNOSTICO CARDIOLOGICO LTDA, CNPJ 74.126.822/0001-50, do município de UBERABA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATÓRIO UNI LTDA, CNPJ 19.823.415/0001-93, do município de CARMO DO CAJURU/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 14/07/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307180026010158.